

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

Aprova a indicação do Instituto BioAtlântica como a entidade equiparada à agência da bacia hidrográfica do rio Manhuaçu-MG.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu-MG**, CBH Águas do Rio Manhuaçu-MG, no uso de suas atribuições definidas por lei e demais normas complementares, e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 02, de 25 de junho de 2010, que estabelece o seu Regimento Interno, e,

Considerando a conclusão, pela Comissão de Julgamento, do processo seletivo desenvolvido a partir do Edital Conjunto nº 01/2011, de 02 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo de seleção de entidade equiparada como agência da bacia hidrográfica do rio Manhuaçu,

Delibera:

Art. 1º Fica aprovada a indicação, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG, do Instituto BioAtlântica – IBio como a entidade equiparada à agência da bacia hidrográfica do rio Manhuaçu -MG para desempenhar, por prazo determinado no contrato de gestão, funções de agência da bacia hidrográfica do rio Manhuaçu -MG.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBH Águas do Rio Manhuaçu -MG.

Lajinha, MG, 01 de setembro de 2011.



Isaura Pereira da Paixão

Presidente do CBH Águas do Rio Manhuaçu-MG



Senise de Almeida Rocha

Secretário Executivo do CBH Águas do Rio Manhuaçu-MG